



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2025

### PROCURADORIA DA MULHER

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Benedito Leite/MA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Benedito Leite /MA aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Benedito Leite-MA.

§ 1º. Salvo as disposições desta lei, a Procuradoria da Mulher tem autonomia própria, sem qualquer vinculação com as atribuições típicas do Poder Legislativo a não ser a cessão do espaço físico, sendo expressamente vedado o auxílio de seus servidores para consecução das tarefas e funções correlatas à Procuradoria da Mulher.

§ 2º. A Procuradoria da Mulher será assistida técnica e financeiramente pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, garantindo o suporte para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 3º. A Câmara Municipal de Benedito Leite disponibilizará à Procuradoria da Mulher seu espaço físico para a realização de eventos, desde que não esteja previamente reservado para outros fins institucionais.

**Art. 2º.** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 anos.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do *caput*.

**Art. 3º.** Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e

*Assinatura de Ana Cristina Carreiro da Silva*  
Ana Cristina Carreiro da Silva  
Tesoureira  
Portaria N° 001/2025  
CPF: 614.452.813-09  
Data: 07/01/2025



discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu *déficit* de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

**Art. 6º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Benedito Leite-MA, 03 de junho de 2025.

Ravena Ferreira da Silva

**RAVENA FERREIRA DA SILVA**

**VEREADORA**

CPF: 013.629.573-80



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**  
**Rua 07 de Setembro N°05, Cep: 65.885-000**  
**CNPJ: 02.820.123/0001-02**  
**Telefone: (0xx89) 3544-7211**

### **JUSTIFICATIVA**

A Procuradoria Especial da mulher tem o intuito precípua de proteger o direito das mulheres brasileiras, especialmente contra a violência e discriminação.

Instituída em 2009 na Câmara de Deputados, a Procuradoria Especial da Mulher está se disseminando por todo país e sendo implantada em varias Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

Nós mulheres estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois somos em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembleias e Senado, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população. Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade com uma boa participação, visto que temos duas vereadoras em mandato, portanto a criação de uma procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu. A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como no âmbito social busca a construção de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade. É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

Camara Municipal de Benedito Leite aos 25 dias do mês de Março de 2025

Ravena Ferreira da Silva

Vereadora Ravena Ferreira da Silva

CPF: 013.629.573-80